



# Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 027/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA EM SEUS TERMOSS AS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e emendou o seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), criando o seguinte Programa Especial de Trabalho:

01010011 01 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL

4130 - Investimento em Regime de Execução Especial R\$ 30.000,00

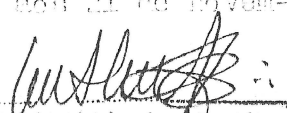
Art. 2º- O Presidente da Constituinte Municipal apresentará Plano de Aplicação de que trata o artigo anterior, na forma do que dispõe a Portaria COP nº 035, de 07 de dezembro de 1987.

Art. 3º- Os recursos serão repassados pelo Poder Executivo de acordo com o Plano de Aplicação e conforme as disponibilidades financeiras do município, e serão movimentados pela Mesa Diretora da Assembleia Municipal Constituinte.

Art. 4º- A Mesa Diretora da Assembleia Municipal Constituinte prestará contas da aplicação dos referidos recursos, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 35 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 de Novembro de 1989.

  
Valdir Machado de Almeida  
Prefeito Em Exercício  
Horizonte-Ce